

## **CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO** MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - MBFT

## FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Código do Enquadramento: Tipificação Resumida: Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem. 579-70

## Amparo Legal:

Art. 191.

## Tipificação do Enquadramento:

Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Gravíssima	Multa (10x) e Suspensão do Direito de Dirigir	Não	Trânsito:
Infrator:	Competência:		NÃO
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito	Municipal e Rodoviário.	
Pontuação:	Constatação da Infração:		
Não Aplicável	Possível sem abordagem.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo que ao realizar	1. Quando o veículo fizer	1. Art. 29. O trânsito de	1. O veículo que transitava no
ultrapassagem, mesmo em	ultrapassagem proibida e não	veículos nas vias terrestres	sentido oposto precisou frear
local permitido, força a	forçar a passagem entre dois	abertas à circulação obedecerá	para não causar acidente.
passagem entre veículos que	outros veículos, utilizar	às seguintes normas:	
estejam circulando em	enquadramento específico.	[]	2. O veículo que transitava em
sentidos opostos e próximos a passar um pelo outro.		X - todo condutor deverá, antes de efetuar uma	sentido contrário foi obrigado a
passar um pelo outro.		ultrapassagem, certificar-se de	sair para o acostamento.
2. Veículo que ao iniciar a		que:	Sam para s'assissamentes
operação de ultrapassagem,		[]	3. O veículo que transitava no
mesmo em local permitido,		c) a faixa de trânsito que vai	mesmo sentido, obrigou-se a
força a passagem entre		tomar esteja livre numa	diminuir a velocidade e sair para
veículos que estejam		extensão suficiente para que	•
circulando em sentidos		sua manobra não ponha em	o acostamento.
opostos e próximos a passar		perigo ou obstrua o trânsito	
um pelo outro, mesmo que		que venha em sentido	4. Os três veículos passaram uns
não complete a manobra de		contrário.	pelos outros ocupando toda a
ultrapassagem.		2. FORÇAR PASSAGEM - veículo	pista de rolamento à curta distância.
		que ao realizar ou tentar	
		realizar ultrapassagem, mesmo	
		em local permitido, força a	
		passagem entre veículos que	
		estejam circulando em	
		sentidos opostos e próximos a	
		passar um pelo outro, gerando	
		situação de risco (saída de	
		qualquer dos veículos para o	
		acostamento, para outra faixa,	
		diminuição de velocidade,	
		entre outras situações).	
		3. Esta infração poderá se dar	
		3. Esta ilitação podera se dai	

de forma concomitante às

	infrações relativas às ultrapassagens proibidas, previstas no Art. 203.		
Informações Complementares:			
Não há.			